



000032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS nº 150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 095/2025
MENOR PREÇO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÕES DE UNIFORMES PARA GARIS, BRIGADISTAS, BANDEIRAS E CAMISETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO – TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 07/08/2025.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 13/08/2025, às 12h00min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 14/08/2025, às 8h30min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1

| 1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº095/2025, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de contratação direta, tem como objetivo realizar a Contratação de empresa para confecções de uniformes para garis, brigadistas, bandeiras e camisetas para atender as necessidades das unidades administrativas deste Município de Bernardo Sayão – TO. Os licitantes interessados, deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 2º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão Tocantins ou via e-mail pmbscpl2021@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

000033



1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem parte integrantes deste Edital:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;

1.2.7. ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.

1.2.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

| 3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE



000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- 3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO**Envelope Único**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS nº 095/2025

DADOS EMPRESARIAIS

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Cidade:

Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, será precedido pelo departamento de compras, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



000035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.2. Da habilitação jurídica:

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;



000036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 1 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões,



000037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinada pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

- 6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;
- 6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;
- 6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;
- 6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;
- 6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.
- 6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição dos produtos ou serviço a ser prestado, exceto nos casos de contratação de serviços.

7. EM CASO DE EMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - 7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.2.2. Empresas brasileiras;



000038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- 7.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

| 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização da cópia da ata no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

8.2. Será enviada também cópia da ata de julgamento para o e-mail de todos os interessados que ofertarem propostas para o presente processo em até 3 (três) dias úteis após a abertura.

Bernardo Sayão/TO, aos 05 de agosto de 2025.

GERSON DA SILVA BARBOSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO